

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 537, 14 de outubro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EDITAL-SEI Nº 011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.....	4
PORTARIA-SEI Nº 317, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024	10
PORTARIA-SEI Nº 318, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024	10
PORTARIA-SEI Nº 319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024	11
PORTARIA-SEI Nº 320, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
PORTARIA-SEI Nº 185, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024	13
PORTARIA-SEI Nº 186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024	14
PORTARIA-SEI Nº 187, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024	16
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	18
REPUBLICAÇÃO.....	18
*PORTARIA-SEI Nº 258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024	18
PORTARIA-SEI Nº 264, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024	18
PORTARIA-SEI Nº 265, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024	19
PORTARIA-SEI Nº 266, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024	19
PORTARIA-SEI Nº 267, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024	20
PORTARIA-SEI Nº 268, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024	20

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL-SEI Nº 011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH as duas fases do Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 318, de 14 de outubro de 2024, cuja edição é de competência da Superintendência. Os membros da comissão do presente Processo Seletivo são:

I - Jéssica Cristiane Mendes da Silva, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 215***** - Titular
- Coordenador(a) da Comissão;

II - Eliane Pereira da Silva - Superintendente, SIAPE nº 350***** - Titular;

III - Carlos Alberto Almeida De Araújo, Gerente de Ensino e Pesquisa, SIAPE nº 115xxxx - Titular;

IV - Deborah Dinorah De Sa Mororo, Chefe do Setor de Gestão de Ensino, SIAPE nº 214xxxx - Titular;

V - Elaine Lira Medeiros, chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, SIAPE nº 117xxxx - Titular.

VI - Andrea Brito dos Santos Barros, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 330**** - Suplente.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os(as) candidatos(as) devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - Disponibilidade de dedicação Integral: no mínimo o cumprimento da carga horária contratual estabelecida, como também a disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir;

III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

a) Formação superior completa;

b) Pós-graduação: Mestrado concluído ou Doutorado em andamento.

c) Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

d) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

e) Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

V - Se o(a) candidato(a) for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária ou cessão. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. As fases do Processo Seletivo norteiam-se pela Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o endereço de e-mail:

selecao.huol@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

Documentação comprobatória, sendo consideradas:

- Para experiência profissional:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço público.

- Para cursos de capacitação:

a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização: a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Obs: também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

- Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Obs: também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

5.2. O período de inscrição será de 15.10.2024 a 24.10.2024.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: selecao.huol@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - Declaração que o(a) candidato(a) atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP EBSEH;

III - Currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

IV - Documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

V - Manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária ou cessão (item 2, V, do Edital), se for o caso.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º deste Edital.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6.4. Participação da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede Ebserh à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

7.2. Na fase da entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada

questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias úteis, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: selecao.huol@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa - Avaliação Curricular e 2ª Etapa - Entrevista, serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma do presente Processo Seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação	14.10.2024
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	15.10.2024 a 24.10.2024
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	31.10.2024
Período de recurso 1ª Fase	04 a 06.11.2024
Resultado final 1ª Fase	08.11.2024

Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	13.11.2024
Período de recurso 2ª Fase	14,18 e 19.11.24
Resultado final 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	25.11.2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	29.11.2024
Envio do Processo de indicação do candidato(a) selecionado(a) do Colegiado Executivo para o Serviço de Provimento de Pessoal – SESP	29.11.2024

9.2. O presente cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão comunicadas a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo via e-mail.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado da seleção será divulgado para os(as) candidatos(as) observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.2. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

Anexo II - Ficha de Inscrição.

Anexo III - Modelo de declaração que o candidato atende ao prescrito no art 05º da norma - SEI 2/2022/DGP-EBSERH

11.2. Os anexos estão disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1>

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 317, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Norma - SEI Nº 1, de 09 de outubro de 2024 ([43178394](#)), que dispõe sobre os procedimentos a serem aplicados pelas demais áreas do hospital em relação à promoção da saúde laboral por diferentes áreas e grupos de trabalho, transformando o clima organizacional e minimizando os impactos dos fatores de risco psicossociais na saúde do trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço HUOL-UFRN.

Anexo: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/links/norma-operacional-de-atencao-psicossocial-do-hospital-universitario-onofre-lobes-huol.pdf/view>

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 318, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e

Considerando o art. 10, §1º, da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da

Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Jéssica Cristiane Mendes da Silva, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 215**** - Titular - Coordenador(a) da Comissão;

Eliane Pereira da Silva - Superintendente, SIAPE nº 350**** - Titular;

Carlos Alberto Almeida De Araújo, Gerente de Ensino e Pesquisa, SIAPE nº 115xxxx - Titular;

Deborah Dinorah De Sa Mororo, Chefe do Setor de Gestão de Ensino, SIAPE nº 214xxxx - Titular;

Elaine Lira Medeiros, chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, SIAPE nº 117xxxx - Titular.

Andrea Brito dos Santos Barros, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 330**** - Suplente.

Art. 3º Nas ausências dos membros titulares, o(a) coordenador(a) da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

Parágrafo único. No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária MAILZA PAULINO DE BRITO E SILVA SOUZA, Siape nº 177****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Biblioteconomia, no Processo de Investigação Preliminar nº [23526.001509/2024-21](#), ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação ([43122835](#)).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 320, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária SUELY LIMA BEZERRA, Siape nº 217****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Processo de Investigação Preliminar nº [23526.014329/2024-18](#), ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação ([43201747](#)).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 185, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de obra de execução da cobertura e reforma interna do Prédio da Gerência de Ensino e Pesquisa João Machado, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - ALLYN SON RICELLI FERNANDES DE SOUZA LINHARES, SIAPE 235***** - Coordenador(a) - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

II - JEMINA CAROLINNE BAIA DE OLIVEIRA, SIAPE 335***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

III - MARCIO DE CASTRO FONSECA, SIAPE 215***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

IV - MARCELO FONSECA BARBALHO, SIAPE 227***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio

técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos
Gerente Administrativa Substituta

PORTARIA-SEI Nº 186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de mobiliário para ambientação de espaço destinado aos residentes do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - CRISLAINY DE SOUZA RODRIGUES, SIAPE 330**** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Suporte Operacional;

II - SUELY LIMA BEZERRA, SIAPE 217**** - Representante da Unidade de Suporte Operacional;

III - ALEXSSANDRA SILVA SOUZA, SIAPE 113**** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

IV - SÔNIA LOPES DA SILVA, SIAPE 136**** - Representante da Unidade de Suporte Operacional.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos
Gerente Administrativa Substituta

PORTARIA-SEI Nº 187, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de medicamentos cloridrato de isoprenalina; 0,2 mg/ml; solução injetável especialmente manipulada e cloreto de metiltionínio (azul de metileno); 10 mg/ml (1%); solução injetável, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - LIDIANE CRISTINA SOUZA DA SILVA, SIAPE 223**** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, SIAPE 220**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que

deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos
Gerente Administrativa Substituta

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO

*Portaria republicada por incorreção no texto original, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024

***PORTARIA-SEI Nº 258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 284 de 18 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA MAGDA VARELLA DE AZEVEDO FERNANDES, matrícula Siape nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Liziane de Albuquerque Dantas

Chefe substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 264, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de EMERSON URSULINO DE SENA, matrícula Siape nº 220****, Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva, lotado(a) na Unidade do Sistema Cardiovascular deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2024, para participação no "41º Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas", a ser realizado em Curitiba/PR, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.026264/2024-45).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 265, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JEAN ALBERTY DE MOURA, matrícula Siape nº 119****, Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva, lotado(a) na Unidade do Sistema Cardiovascular deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2024, para participação no "41º Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas", a ser realizado em Curitiba/PR, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.026513/2024-01).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 266, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JULIANA FLORINDA DE MENDONCA REGO, matrícula Siape nº 227****, Médico - Cancerologia Clínica, lotado(a) na Unidade de Hematologia e Oncologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 06 a 09 de novembro de 2024, para participação no "XXV Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.026606/2024-27).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 267, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de BIANCA CAROLINA SERAFIM DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 284****, Médico - Neurologia Pediátrica, lotado(a) na Unidade da Criança e do Adolescente deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 05 a 09 de novembro de 2024, para participação no "19º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.026058/2024-35).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 268, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula Siape nº 115****, Gerente de Ensino e Pesquisa deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 06 a 10 de outubro de 2024, para participação no "III Simpósio Sobre Regulação da Resposta Imune em Doenças Inflamatórias Crônicas", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.025700/2024-69).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 06 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas